
Cidadãos portugueses traficados

Uma nota de investigação

Mara Clemente

Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL),
Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL), Lisboa, Portugal

OEm Fact Sheets

05

março de 2017

Entre 2008 e 2014 foram sinalizadas em Portugal 1,110 pessoas traficadas. Cerca de um quarto dessas pessoas eram cidadãos de origem portuguesa. Tratava-se, principalmente, de homens explorados no trabalho, dentro ou fora do país. A experiência de alguns atores diretamente envolvidos na luta contra o crime de tráfico de seres humanos (TSH) permite entender melhor o problema. Estudos qualitativos aprofundados, com o envolvimento das pessoas traficadas, poderiam contribuir não só para o conhecimento do fenómeno como para melhor prevenir e assistir os cidadãos traficados.

Title Portuguese trafficked citizens: a research note.

Abstract Between 2008 and 2014, 1,110 trafficked persons were reported in Portugal. About a quarter of the reported trafficked persons are citizens of Portuguese origin. They are mainly men, exploited workers, either within or outside the country. The experience of some actors directly involved in the fight to stem trafficking in human beings (THB) crime leads to a better understanding of the problem. In-depth qualitative studies, besides enhancing the knowledge of the problem, could also support effective prevention and the assistance of trafficked persons.

Palavras-chave tráfico de seres humanos, pessoas traficadas, exploração laboral, Portugal.

Keywords trafficking in human beings, trafficked persons, labour exploitation, Portugal.

Nas publicações do OEm usa-se a formatação anglo-saxónica dos números: os milhares são separados por vírgulas e as casas decimais por pontos.

Observatório da Emigração

Av. das Forças Armadas, ISCTE-IUL, 1649-026 Lisboa, Portugal

Tel. (CIES-IUL): + 351 210464018

E-mail: observatorioemigracao@iscte.pt

www.observatoriodaemigracao.pt

Índice

Índice de quadros e gráficos	4
1 Tráfico de seres humanos em Portugal: as estimativas.....	5
2 As experiências de tráfico de portugueses	12
Metainformação.....	15
Referências bibliográficas	16

Índice de quadros e gráficos

Quadros

Quadro 1	Pessoas traficadas, 2008-2014 (estrangeiros em Portugal e portugueses em Portugal e no estrangeiro)	6
----------	---	---

Gráficos

Gráfico 1	Pessoas traficadas, 2008-2014 (estrangeiros em Portugal e portugueses em Portugal e no estrangeiro)	6
Gráfico 2	Pessoas traficadas por origem, 2008-2014 (estrangeiros em Portugal e portugueses em Portugal e no estrangeiro)	7
Gráfico 3	Pessoas traficadas por sexo, 2008-2014 (estrangeiros em Portugal e portugueses em Portugal e no estrangeiro)	8
Gráfico 4	Pessoas traficadas por formas de exploração, 2008-2014 (estrangeiros em Portugal e portugueses em Portugal e no estrangeiro)	9
Gráfico 5	Pessoas traficadas por nacionalidade, 2008-2014 (estrangeiros em Portugal e portugueses em Portugal e no estrangeiro)	10
Gráfico 6	Portugueses traficados em Portugal e no estrangeiro, 2008-2014	11

1 Tráfico de seres humanos em Portugal: as estimativas

Portugal constitui, atualmente, um país não só de destino e de trânsito mas também de origem de pessoas traficadas.¹ Segundo o Observatório do Tráfico de Seres Humanos, do Ministério da Administração Interna (OTSH/MAI),² foram sinalizadas um total de 1,110 pessoas traficadas, entre 2008 e 2014.³ Este valor inclui as “vítimas sinalizadas” (368), as “confirmadas” (282) e aquelas vítimas sinalizadas mas “não confirmadas” (460).⁴

DEFINIÇÃO De acordo com a legislação portuguesa, considera-se tráfico de seres humanos todo o ato de “oferecer, entregar, recrutar, aliciar, aceitar, transportar, alojar ou acolher pessoa para fins de exploração, incluindo a exploração sexual, a exploração do trabalho, a mendicidade, a escravidão, a extração de órgão ou a exploração de outras atividades criminosas: a) por meio de violência, rapto ou ameaça grave; b) através de ardil ou manobra fraudulenta; c) com abuso de autoridade resultante de uma relação de dependência hierárquica, económica, de trabalho ou familiar; d) aproveitando-se de incapacidade psíquica ou de situação de especial vulnerabilidade da vítima; ou e) mediante a obtenção do consentimento da pessoa que tem o controlo sobre a vítima” (artigo 160º do Código Penal, alterado pela Lei nº 60/2013, de 23 de agosto).

¹ Para os propósitos deste estudo, prefere-se a expressão “pessoa traficada” ao termo “vítima”, de forte carga emocional, o qual, ao induzir a concentração na vulnerabilidade e no trauma parece não reconhecer a agência das pessoas traficadas. Salvo indicação em contrário, o termo “pessoas traficadas” refere-se ao conjunto das pessoas sinalizadas como traficadas, ou seja, as que foram formalmente identificadas como tal e as que foram sinalizadas mas não identificadas como traficadas.

² O Observatório do Tráfico de Seres Humanos, do Ministério da Administração Interna (OTSH/MAI), criado pelo Decreto-Lei n.º 229/2008, de 27 de Novembro, insere-se no sistema de monitorização sobre o tráfico de seres humanos (TSH) do MAI e tem por tarefa principal a recolha, tratamento e análise dos dados quantitativos provindos de variadas entidades com atividade relacionada com o TSH.

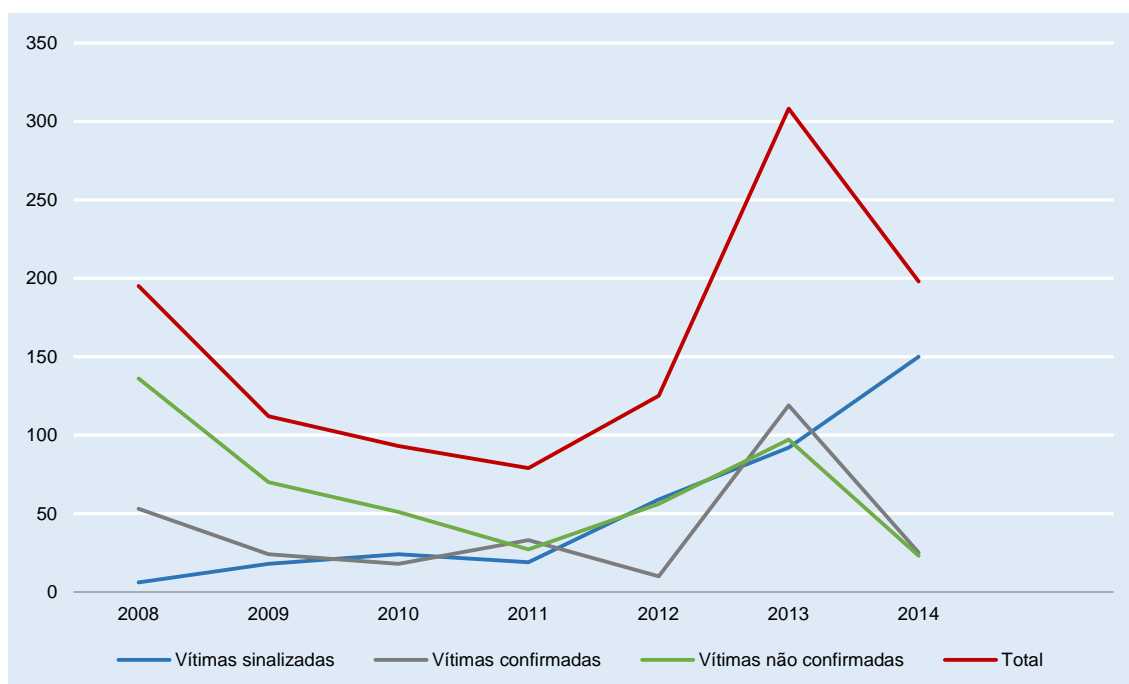
³ Dados fornecidos à autora pelo OTSH/MAI e trabalhados para publicação no Observatório da Emigração (OEm). Os dados para o período entre 2008 e 2013 são atualizados a setembro de 2014. Os dados para o ano 2014 são atualizados a abril de 2015.

⁴ A diferente designação está relacionada com o modo de funcionamento do sistema de monitorização sobre o TSH do OTSH/MAI e as diferentes fases de recolha e disseminação da informação. A primeira fase é a da sinalização de “potenciais vítimas” de tráfico pelos órgãos de polícia criminal (OPC), como a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e a Polícia Judiciária, bem como por ONG e outras entidades públicas e privadas. Os casos sinalizados são analisados por uma equipa de OPC (*focal points*, que valida as ocorrências de tráfico sinalizadas distinguindo entre confirmados, em confirmação e não confirmados. Portanto, a designação de “vítima sinalizada” é atribuída a uma pessoa sobre a qual existem fortes indícios de configurar uma situação de tráfico de pessoas. A de “vítima confirmada” é uma designação atribuída a uma pessoa que foi policialmente confirmada como vítima. No caso em que o crime não é confirmado do ponto de vista da investigação criminal (por exemplo, por falta de provas ou porque a pessoa é vítima de crimes diferentes) a designação atribuída é a de “vítima não confirmada”.

Quadro 1 Pessoas traficadas, 2008-2014 (estrangeiros em Portugal e portugueses em Portugal e no estrangeiro)

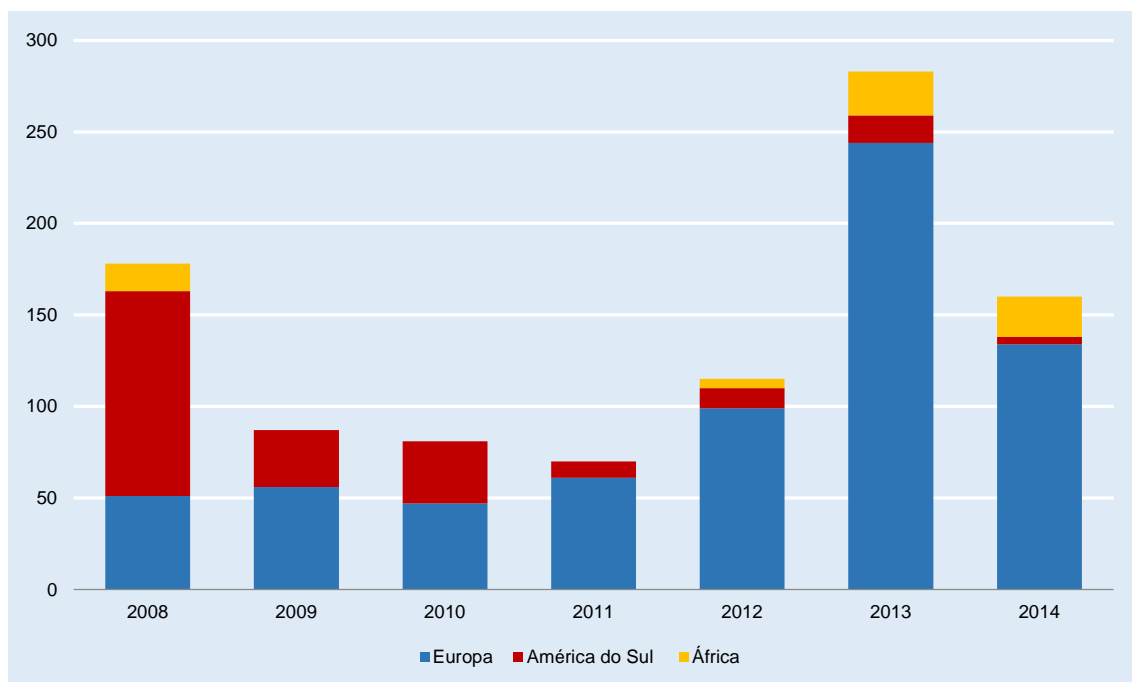
Ano	Vítimas sinalizadas		Vítimas confirmadas		Vítimas não confirmadas		Total	
	N	% (em linha)	N	% (em linha)	N	% (em linha)	N	% (em linha)
2008	6	3	53	27	136	70	195	100
2009	18	16	24	21	70	63	112	100
2010	24	26	18	19	51	55	93	100
2011	19	24	33	42	27	34	79	100
2012	59	47	10	8	56	45	125	100
2013	92	30	119	39	97	31	308	100
2014	150	76	25	13	23	12	198	100
Total	368	33	282	25	460	41	1,110	100

Fonte Quadro elaborado pelo Observatório da Emigração, valores fornecidos à autora pelo Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH) do Ministério da Administração Interna (MAI).

Gráfico 1 Pessoas traficadas, 2008-2014 (estrangeiros em Portugal e portugueses em Portugal e no estrangeiro)

Fonte Gráfico elaborado pelo Observatório da Emigração, valores fornecidos à autora pelo Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH) do Ministério da Administração Interna (MAI).

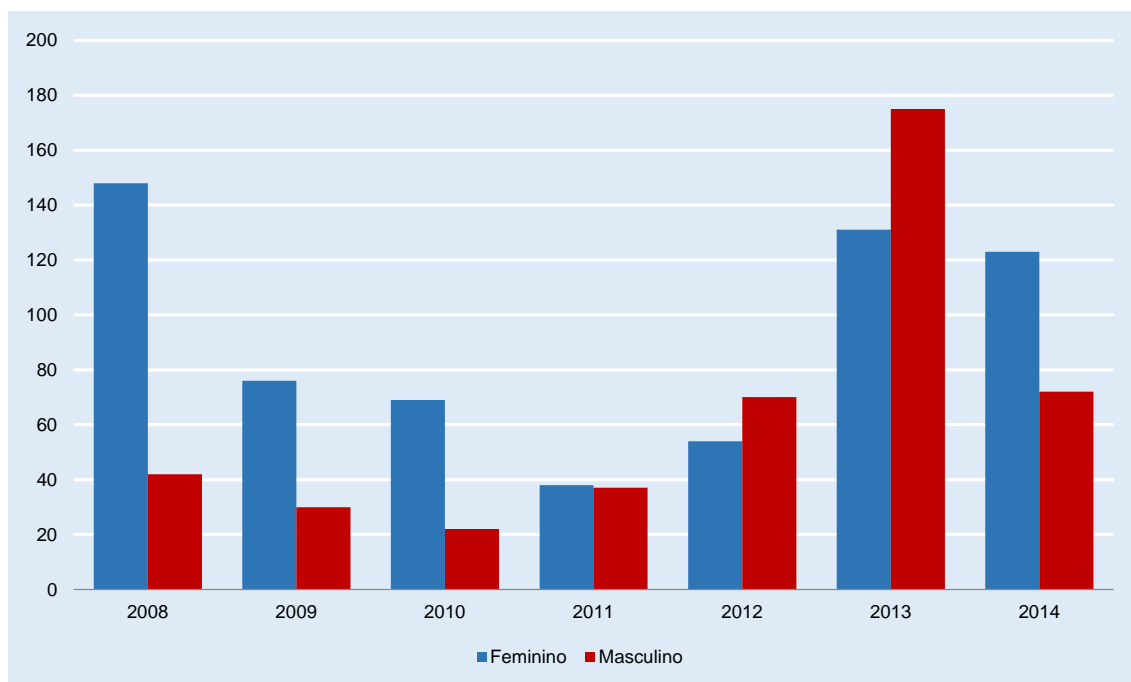
Gráfico 2 **Pessoas traficadas por origem, 2008-2014 (estrangeiros em Portugal e portugueses em Portugal e no estrangeiro)**



Fonte Gráfico elaborado pelo Observatório da Emigração, valores fornecidos à autora pelo Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH) do Ministério da Administração Interna (MAI).

Quase 75% das 974 “potenciais vítimas” com origem conhecida e não protegida por segredo estatístico são de origem estrangeira (homens, mulheres e menores). Tendo em conta a prudência com a qual se devem ler e comparar estimativas do fenómeno, que nem sempre seguem definições e critérios comparáveis na recolha, deve notar-se que, em sintonia com as tendências europeias (Eurostat, 2013, 2015), as sinalizações em Portugal envolvem, principalmente, cidadãos de origem europeia (cerca de 71%). Roménia, com um total de 350 das “potenciais vítimas”, foi o principal país de origem entre 2008 e 2014. A origem de cerca de 22% das “potenciais vítimas” é a América do Sul, ao passo que 7% delas é de origem africana.

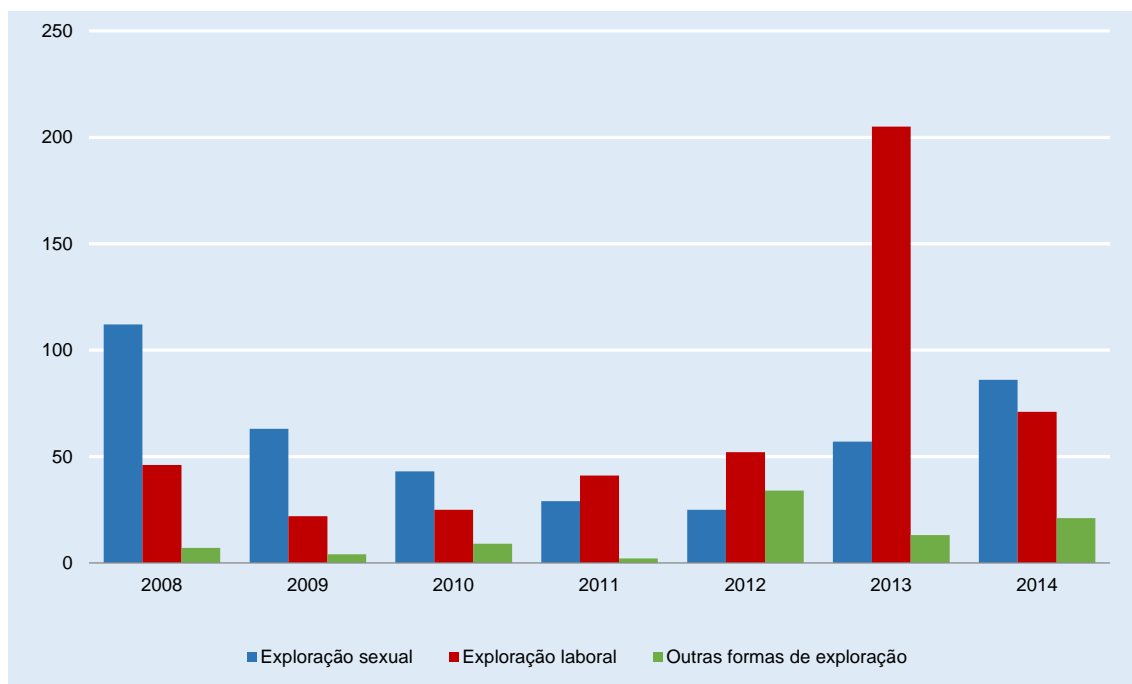
Gráfico 3 **Pessoas traficadas por sexo, 2008-2014 (estrangeiros em Portugal e portugueses em Portugal e no estrangeiro)**



Fonte Gráfico elaborado pelo Observatório da Emigração, valores fornecidos à autora pelo Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH) do Ministério da Administração Interna (MAI).

Entre 2008 e 2014, a idade do total das 1,110 “potenciais vítimas” varia entre menos de um ano até aos 74 anos. Quase 59% do total das 1,087 pessoas cujo sexo é conhecido são de sexo feminino.

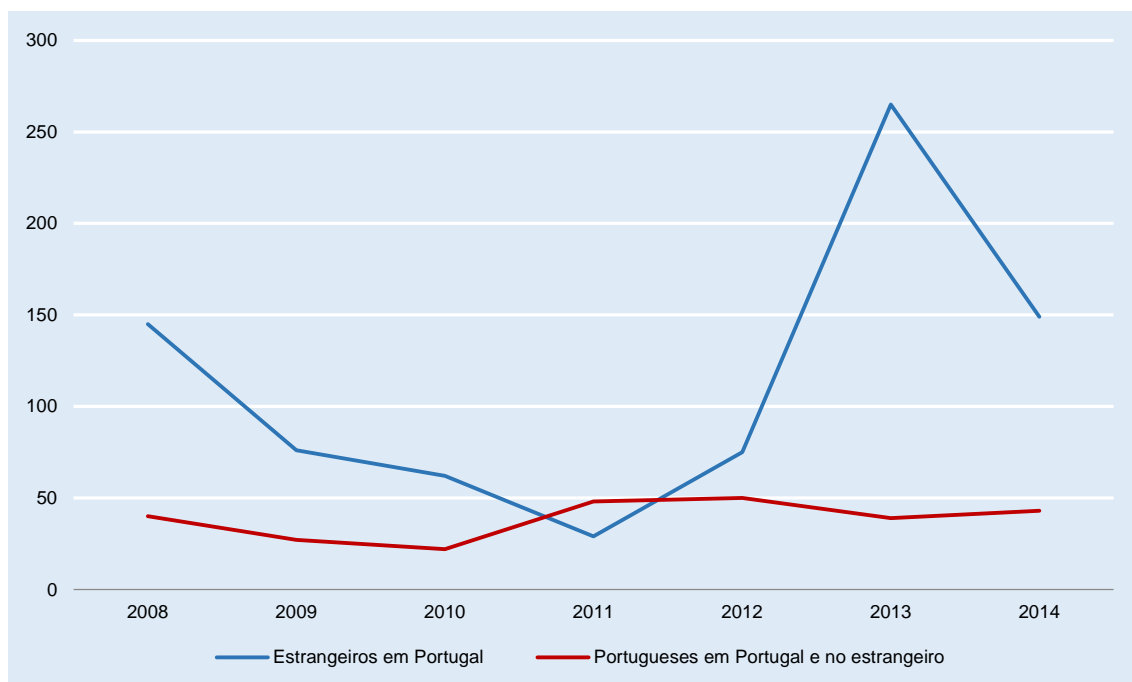
Gráfico 4 **Pessoas traficadas por formas de exploração, 2008-2014 (estrangeiros em Portugal e portugueses em Portugal e no estrangeiro)**



Fonte Gráfico elaborado pelo Observatório da Emigração, valores fornecidos à autora pelo Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH) do Ministério da Administração Interna (MAI).

A principal forma de exploração das 1,064 pessoas que foram sinalizadas como “vítimas de tráfico”, e cuja forma de exploração não está protegida por segredo estatístico, é a laboral (43%), seguida pela sexual (39%). Trata-se, neste caso, de uma distribuição contrária à europeia. Segundo o Eurostat (2013, 2015), entre 2008 e 2012, a maioria das “vítimas identificadas e presumidas” eram traficadas para exploração sexual (entre 62 e 69%), só depois aparecendo o tráfico para exploração laboral (cerca de 25%, valor que caiu para 19% entre 2010 e 2012). Além disso, segundo os dados do Eurostat, a maioria das “vítimas identificadas e presumidas” era de sexo feminino (80%).

Gráfico 5 **Pessoas traficadas por nacionalidade, 2008-2014 (estrangeiros em Portugal e portugueses em Portugal e no estrangeiro)**

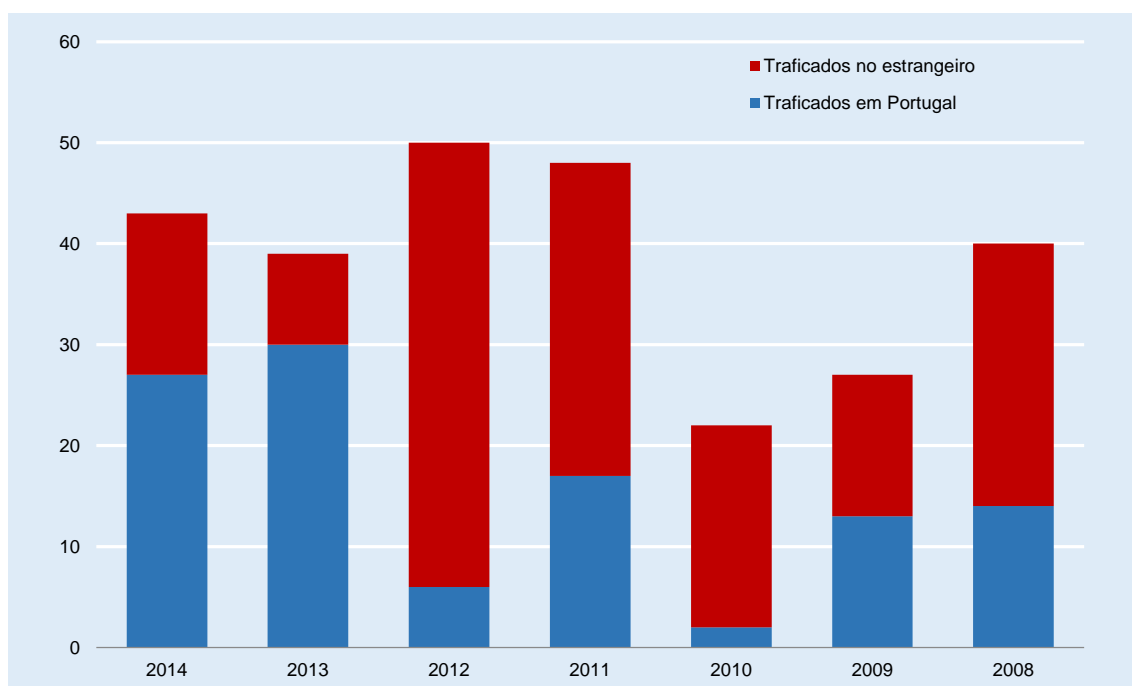


Fonte Gráfico elaborado pelo Observatório da Emigração, valores fornecidos à autora pelo Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH) do Ministério da Administração Interna (MAI).

Durante o período de referência, encontramos uma constante sinalização de pessoas traficadas de origem portuguesa. Trata-se de 25% do total das 1,070 “potenciais vítimas” com origem conhecida e não protegida por segredo estatístico.⁵

⁵ O número de 1,070 “potenciais vítimas” com origem conhecida e não protegida por segredo estatístico é, neste caso, superior ao total referido no gráfico 2. Tal deve-se ao facto de, com a desagregação por nacionalidades naquele gráfico, aumentar o número de células com pequenos números, por isso protegidas pelas regras do segredo estatístico.

Gráfico 6 Portugueses traficados em Portugal e no estrangeiro, 2008-2014



Fonte Gráfico elaborado pelo Observatório da Emigração, valores fornecidos à autora pelo Observatório do Tráfico de Seres Humanos (OTSH) do Ministério da Administração Interna (MAI).

No total, foram sinalizados 269 homens, mulheres e menores de idade de nacionalidade portuguesa, explorados tanto no país (109 pessoas) como no estrangeiro (160 pessoas), em particular em Espanha.

2 As experiências de tráfico de portugueses

O estudo do tráfico de seres humanos (TSH), historicamente focado, em Portugal como noutros países, na experiência dos migrantes, especialmente de mulheres traficadas para a exploração sexual (ver, por exemplo: Peixoto, 2005; Santos *et al.*, 2008; Silva, 2013), tem negligenciado um maior conhecimento das biografias e percursos de exploração de homens, mulheres e menores de idade de origem portuguesa.⁶ Atualmente, o conhecimento do problema é largamente confinado às estimativas produzidas anualmente a nível ministerial. O interesse mediático é, em alguns casos, maior do que o académico.

A experiência de alguns atores diretamente envolvidos no combate ao TSH sugere uma melhor compreensão das situações que envolvem cidadãos de origem portuguesa. É este o caso da Polícia Judiciária, a quem a Lei de Organização da Investigação Criminal, n.º 49/2008, de 27 de Agosto, confere, no artigo 7.º, competência para levar a cabo ações investigatórias sobre o TSH. De acordo com o Inspetor Chefe da Unidade Nacional de Contra Terrorismo,⁷ a sua experiência do tráfico envolve principalmente ocorrências com cidadãos portugueses no centro e norte do país.

Nos casos que envolvem os cidadãos portugueses, investigados pela equipa da Diretoria do Norte da Polícia Judiciária com o objetivo de desmantelar o crime, estão implicados sobretudo homens, e mais limitadamente mulheres, explorados no trabalho, tanto em Portugal como além-fronteiras, em particular em Espanha. A incidência de casos de tráfico de mulheres portuguesas para exploração sexual tem sido reduzida. No entanto, de acordo com a experiência de Sebastião Sousa,⁸ Inspetor-Chefe da Diretoria do Norte da Polícia Judiciária, no plano da investigação criminal, a fronteira entre crime de tráfico, previsto no artigo 160.º do Código Penal, e crime de lenocínio, previsto no artigo 169.º, não é sempre fácil de delinear. A experiência da Polícia Judiciária sugere também que, especialmente no caso das pessoas exploradas em território nacional, a proximidade das redes familiares e

⁶ Continua a ser excecional o estudo patrocinado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre trabalho forçado, no qual encontramos uma atenção especial à exploração laboral e ao tráfico de emigrantes portugueses nos Países Baixos e em Espanha. A investigação realizada por Pereira e Vasconcelos (2007) é baseada na revisão da literatura, na revisão de imprensa e em entrevistas a atores institucionais e a alguns imigrantes e emigrantes.

⁷ Entrevista realizada no dia 12 de fevereiro de 2016 no âmbito da investigação de pós-doutoramento ancorada no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa (CIES-IUL) e financiada pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) (ref.º bolsa: SFRH/BPD/93923/2013).

⁸ Entrevista realizada no dia 29 de outubro de 2015 no âmbito da investigação de pós-doutoramento citada na nota anterior.

sociais e o estigma podem, por um lado, fornecer um sistema de apoio e, por outro, encorajar as pessoas a deixar nas sombras as experiências vivenciadas da possível exploração sexual.

A produção espanhola de vinha constitui um dos principais lugares de exploração laboral dos cidadãos portugueses com quem entra em contato a equipa da Polícia Judiciária Diretoria do Norte do país. As pessoas são muitas vezes aliciadas e seduzidas com a ideia de um trabalho que lhes permitirá ganhar 30-40 euros por dia, com refeições e alojamento incluídos. Estes começam a viagem numa camioneta e muitas vezes chegam a Espanha depois de uma paragem em território nacional. Desde logo, muitas pessoas são espancadas, coagidas e fechadas a chave durante a noite, experimentando condições “miseráveis e desumanas”, como a de se alimentar com os restos de refeições dos seus traficantes.

A experiência de exploração de cidadãos portugueses ocorre também em território nacional, especialmente quando os proprietários agrícolas espanhóis não têm mais necessidade de mão-de-obra barata. Depois de um a três meses de exploração, as pessoas são muitas vezes reencaminhadas pelos traficantes para Portugal para desempenhar outras tarefas.

A duração da exploração pode ser muito variável. Nuns casos meses, noutras anos ou mesmo décadas. Durante a experiência da exploração as pessoas podem ser sujeitas a compra ou troca entre os traficantes-exploradores. Muitas vezes, estes são membros de redes informais de traficantes, organizados numa lógica de clãs familiares.

Segundo a experiência da Diretoria do Norte da Polícia Judiciária, os fatores que criam as condições de vulnerabilidade dessas pessoas estão principalmente associadas às condições de pobreza extrema e marginalidade social. As pessoas traficadas são muitas vezes sem abrigo, alcoólicos ou ex-alcoólicos, toxicodependentes ou ex-toxicodependentes. Normalmente são analfabetas ou têm um nível básico de alfabetização. A ausência de uma estrutura familiar de referência, de um modo de sobrevivência e de um futuro contribuem para criar as condições de exploração desses homens e mulheres que “não têm nada a perder” e são empregadas em tarefas que se não necessitam de capacidades ou competências especiais, os submetem a condições muito severas.

Estratégias de poder e controle físico e psicológico baseadas na coação e na violência, incluindo a sexual, fazem parte da experiência dos “escravos” portugueses. O Inspetor Chefe Sebastião Sousa refere que uma das estratégias de coação e intimidação utilizada pelos traficantes consiste em reunir os recém-chegados fazendo-os assistir ao espancamento de “escravos” que tinham tentado a fuga ou que não trabalham ao ritmo desejado, desencorajando os novos chegados de qualquer tentativa de fuga ou boicote ao trabalho. No caso das mulheres, um dos métodos de controlo utilizados pelos traficantes é violarem-nas no intuito de as submeterem e destituírem de autodeterminação. Frequentemente, obrigam a pessoa a manter relações com outros trabalhadores, com o objetivo de saciarem os impulsos sexuais daqueles e assim melhor os controlarem.

Durante a última década, em Portugal, iniciou-se a construção de um sistema de prevenção e combate ao TSH e de assistência das pessoas traficadas. A resposta institucional ao problema tem favorecido a experiência de algumas “histórias de sucesso”, por vezes também comunicadas através dos média, favorecendo a reintegração social das pessoas e a punição dos autores do crime. No entanto, a experiência da Polícia Judiciária parece confirmar a leitura dos escassos estudos sobre o tema, nomeadamente a representação limitada da real dimensão do fenómeno do tráfico de portugueses, dada a relutância das pessoas em participar às autoridades as experiências vividas (ver Pereira e Vasconcelos, 2007). Atualmente, a persistente falta de consciência do crime por parte das pessoas traficadas, a dificuldade de construção de percursos alternativos e de reinserção social e o medo do estigma são alguns dos fatores que parecem somar-se ao medo de represálias por parte dos traficantes e exploradores em caso de participação às autoridades. Em consequência, apenas algumas das situações mais violentas e extremas acabam por ser participadas e investigadas.

Segundo a experiência da Diretoria do Norte da Polícia Judiciária, existem recorrentemente episódios de re-vitimização, nos quais, alguns anos após o resgate das pessoas e o desmantelamento das redes criminosas, se deteta a presença de nova rede de traficantes que exploram as mesmas pessoas.

Estas informações contribuem para incentivar a procura de um maior conhecimento do problema e de uma reflexão crítica sobre a experiência portuguesa dos últimos anos, nomeadamente através de estudos aprofundados que poderiam concorrer para uma prevenção mais eficaz e uma melhor assistência e integração dos cidadãos nacionais e estrangeiros. Incontornável é então o reconhecimento da centralidade das pessoas traficadas, atualmente limitadas ao problemático papel de testemunhos de justiça, e a necessidade de um diálogo mais produtivo entre os diferentes atores envolvidos, incluindo organizações de base comunitária e comunidade académica.

Metainformação

Vítima sinalizada Designação atribuída no âmbito do sistema de monitorização sobre o tráfico de seres humanos (TSH) do Observatório do Tráfico de Seres Humanos, do Ministério da Administração Interna (OTSH/MAI), a uma pessoa sobre a qual existem fortes indícios de configurar uma situação de tráfico de pessoas.

Vítima confirmada Designação atribuída a uma pessoa que foi policialmente confirmada como vítima.

Vítima não confirmada Designação atribuída a uma pessoa que não foi policialmente confirmada como vítima.

Unidade de medida Indivíduos.

Procedimento estatístico Os dados são compilados pelo Observatório do Tráfico de Seres Humanos, do Ministério da Administração Interna (OTSH/MAI), com base nas sinalizações de “potenciais vítimas” de tráfico pelos órgãos de polícia criminal (OPC), como a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e a Polícia Judiciária, bem como por ONG e outras entidades públicas e privadas. Os casos sinalizados são analisados por uma equipa de OPC (*focal points*), que valida as ocorrências de tráfico sinalizadas distinguindo entre confirmados, em confirmação e não confirmados.

Fonte Dados fornecidos à autora pelo OTSH/MAI e trabalhados para publicação no Observatório da Emigração (OEm). Os dados referentes ao período 2008-2013 foram atualizados em setembro de 2014; os dados referentes a 2014, em abril de 2015.

Referências bibliográficas

- Eurostat (2013), *Trafficking in Human Beings*, Luxemburg, European Commission, disponível em https://ec.europa.eu/anti-trafficking/sites/antitrafficking/files/trafficking_in_human_beings_-_dghome-eurostat_en_1.pdf.
- Eurostat (2015), *Trafficking in Human Beings*, Luxemburg, European Commission, disponível em https://ec.europa.eu/anti-trafficking/sites/antitrafficking/files/eurostat_report_on_trafficking_in_human_beings_-_2015_edition.pdf.
- Santos Neves, M., e C. Pedra (2012), *A Proteção dos Direitos Humanos e as Vítimas de Tráfico de Pessoas: Rotas, Métodos, Tipos de Tráfico e Setores de Atividade em Portugal*, Lisboa, IEEI, disponível em http://www.ieei.com.pt/traficodepessoas/images/documentos/trafico_humano.pdf.
- Peixoto, J., et al. (2005), *O Tráfico de Migrantes em Portugal: Perspectivas Sociológicas, Jurídicas e Políticas*, Lisboa, ACIME, disponível em http://www.om.acm.gov.pt/docs/Estudos%20OI/Estudo_OI_12.pdf.
- Pereira, S., e J. Vasconcelos (2007), *Trabalho Forçado: Estudo de Casos e Respostas de Portugal*, Lisboa, OIT, http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/combate_traficohumano.pdf.
- Santos B. de S., et al. (2008), *Tráfico de Mulheres em Portugal para fins de Exploração Sexual*, Lisboa, CIG, disponível em <https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2013/12/traficomulheres.pdf>.
- Silva, M. C., et al. (2013), *Prostituição e Tráfico de Mulheres para Fins de Exploração Sexual*, Lisboa, Letras Paralelas.

OEm

Observatório da Emigração

O Observatório da Emigração é uma estrutura técnica e de investigação independente integrada no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL), do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, onde tem a sua sede. Funciona com base numa parceria entre o CIES-IUL, o Centro de Estudos Geográficos (CEG), da Universidade de Lisboa, o Instituto de Sociologia (IS-UP), da Universidade do Porto, e o Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações (SOCIOUS), da Universidade de Lisboa. Tem um protocolo de cooperação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Série	OEm Fact Sheets, 5
Título	Cidadãos portugueses traficados: uma nota de investigação
Autores	Mara Clemente
Editor	Observatório da Emigração, CIES-IUL, ISCTE-IUL
Data	março de 2017
ISSN	2183-4385
DOI	10.15847/CIESOEMFS052017
URI	

Como citar Clemente, Mara (2017, "Cidadãos portugueses traficados: uma nota de investigação", *OEm Fact Sheets*, 5, Observatório da Emigração, CIES-IUL, ISCTE-IUL. DOI: 10.15847/CIESOEMFS052017

www.observatorioemigracao.pt



Parceiros



Centro de Estudos Geográficos
IGOT - UNIVERSIDADE DE LISBOA



Apoios



REPÚBLICA
PORTUGUESA

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS



COMUNIDADES
PORTUGUESAS